



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de março de 2021.

**TERMO ADITIVO N° 001/2021**

**AO CONTRATO N° 003/2020**

**RC N° 00069/2020**

**PROCESSO SEI IMA.2020.00000207-72**

**Finalidade:** Alteração da Razão Social e prorrogação da vigência contratual para término da execução do objeto.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CAMILOTTI E CASTELLANI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Edifício Hemisphere Norte-Sul, Chácara da Barra, CEP 13.090-740, no município de Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 18.182.187/0001-57, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o preâmbulo e as cláusulas nona e décima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria relacionada à atuação na advocacia trabalhista, preventiva e contenciosa, assim como a elaboração de respostas escritas, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, perante a Justiça do Trabalho (primeira instância e TRT 2ª Região e 15ª Região) e sustentação oral junto aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA ÚNICA

Conforme Contrato Social consolidado e registrado Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de São Paulo em 18/03/2020, fica alterada a razão social para **CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA E CROTTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

10.1. Ficará mantido o valor global estimado de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), para o novo período de vigência contratual, para o término da execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

---

**CAMILOTTI E CASTELLANI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

---

**José Ricardo Haddad**

Sócio Administrador

**José Renato Camilotti**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Valquiria de Vasconcellos Leal Barbosa

RG: 41.243.827

Nome: Marcos Luiz Cogliatti Pinhal

RG: 13.646.478-6

---



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Haddad, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria de Vasconcellos Leal Barbosa, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RENATO CAMIOTTI, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 02/03/2021, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 02/03/2021, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 02/03/2021, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/03/2021, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 05/03/2021, às 10:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3534253** e o código CRC **5973D84A**.